



Confere ao Município de Timbó, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Cicloturismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Timbó, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional do Cicloturismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 1.º de Dezembro de 2021 .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal